



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

DECRETO N° 5.663, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

“NOS TERMOS DO ARTIGO 3° DA LEI MUNICIPAL N° 2.808, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020, FICA REVALIDADO OS EFEITOS DA LEI MUNICIPAL N° 2.617, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018, QUE INSTITUIU A PREMIAÇÃO AO CORPO DOCENTE DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL - PRÊMIO 'PROFESSOR NOTA 10'”.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/ SP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 2.808/2020 que suspendeu, temporariamente, a aplicabilidade e os efeitos da Lei n° 2.617/2018 em virtude da pandemia do novo coronavírus;

CONSIDERANDO a retomada das atividades presenciais dos órgãos do Poder Executivo, especialmente a retomada presencial das atividades escolares em toda rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO, por fim, o artigo 3° da Lei Municipal n° 2.808/2020 que autoriza o Poder Executivo, de ofício, revalidar os efeitos e aplicabilidade da Lei n° 2.617/2018.

DECRETA:

Art. 1° - Fica revalidado os efeitos e a aplicabilidade da Lei Municipal n° 2.617, de 10 de dezembro de 2018, a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 2° - A Secretaria Municipal de Educação, definirá, por ato próprio, todos os demais critérios de aplicabilidade e premiações nos termos da Lei vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 19 de outubro de 2021.

IGOR SOARES EBERT
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 19 de outubro de 2021.

WAGNER JOSÉ FERNANDES
SECRETÁRIO DE GOVERNO